



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

ATA DE JULGAMENTO 01/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2021

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS- RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n. 92.399.112/0001-85, com sede junto a praça 12 de maio,763, nesta cidade de Três Palmeiras – RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador do RG de nº 1030660581 SSP/RS e CPF de nº 705.635.860-87, residente e domiciliado neste município, RS, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021, por deliberação do Pregoeiro Oficial, homologada em 01 de JULHO de 2021, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa **MODELO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, CNPJ de nº 94.510.682/0001-26, com sede na Rua Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 56, Bairro Licorsul, Bento Gonçalves – RS, neste ato representado por **IGELSO LUDOVICO CECON**, nº de CPF 102.757.970-15, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital Pregão Presencial nº 010/2021 – SRP, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

1. Do Objeto

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro de preços dos produtos especificados abaixo conforme proposta vencedora do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 010/2021 – SRP, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

Item	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Un.	Produto	Marca/ modelo	R\$ Unit. Registrado
01	1	16	Un.	Pneu 185/70 R14. De primeira linha. Data de fabricação não superior a 15 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, para anormalidade na fabricação do produto. Aprovado pelo INMETRO	185/70R14 ASSUNCE MAXLIFE 88h SL MARCA: GOODYER	R\$ 350,00
04	01	040	Un.	PNEUS NOVOS 205 X 75 X R16, RADIAL P/CARGA Pneu 205/75 R16, Radial, para carga. De primeira linha. Data de fabricação não superior a 15 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, para anormalidade na fabricação do produto. Aprovado pelo INMETRO	205/75R16C CARGO MARATHON II 113/111Q E MARCA: GOODYER	R\$ 640,00
05	01	020	Un.	Pneu 195/60 R15. De primeira linha. Data de fabricação não superior a 15 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, para anormalidade na fabricação	195/60 R15 EDGE SPORT 88V SL KELLY MARCA:	R\$ 370,00





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

				do produto. Aprovado pelo INMETRO	KELLY	
10	01	08	Un.	Pneu 900/20 - Comum, liso, mínimo 14 lonas, cap carga 2500kg. Data de fabricação não superior a 15 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, para anormalidade na fabricação do produto. Aprovado pelo INMETRO,	9.00-20TT 140/137J 14 A.AT59 BORRACHU DO C/20MM 140/137J MARCA: ANTEO	R\$ 1.505,00
16	01	06	Un.	Pneu 1000/20 – Radial Direcional, liso, misto, cap carga 146/143k. Data de fabricação não superior a 15 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, para anormalidade na fabricação do produto. Aprovado pelo INMETRO,	10.00R20 ARMOR MAX MSS 146/143K H LISO/MISTO C/ 20,1mm M+S MARCA: GOODYER	R\$ 2.249,00
18	01	08	Un.	Pneu 275/80 R22,5 – Radial Direcional, liso, cap carga 149/146k. Data de fabricação não superior a 15 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, para anormalidade na fabricação do produto. Aprovado pelo INMETRO	275/80R22.5 ks461 149/146L H TL LISO/RODO VIÁRIO C 14,2mm kelly MARCA: KELLY	R\$ 1.870,00
19	01	24	Un.	Pneu 275/80 R22,5 – Radial Direcional, borrachudo, cap carga 149/146k. Data de fabricação não superior a 15 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, para anormalidade na fabricação do produto. Aprovado pelo INMETRO	275/80r22.5 KS481 149/146L H TL BORRACHU DO/ROD. C/ 20,7MM KELLY MARCA: KELLY	R\$ 2.130,00
20	01	24	Un.	Pneu 1400/24 – Mínimo 16 lonas. Data de fabricação não superior a 15 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, para anormalidade na fabricação do produto. Aprovado pelo INMETRO	14.00-24TT 16 (G-2/L-2) PN 14 C/25,4MM TALÃO: 3CM GARRA 4,5CM MARCA: PIRELLI	R\$ 4.350,00



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
GERANDO OPORTUNIDADES E DESENVOLVIMENTO



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

22	01	02	Un.	Pneu 23.1-30 – Mínimo 16 lonas. Data de fabricação não superior a 15 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, para anormalidade na fabricação do produto. Aprovado pelo INMETRO	23.1-30 TL 16PR TM85 MARCA: PIRELLI	R\$ 9.690,00
23	01	02	Un.	Pneu 14.9-28 – Mínimo 16 lonas. Data de fabricação não superior a 15 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, para anormalidade na fabricação do produto. Aprovado pelo INMETRO	14.9 28TT 8R-1 TM95 C/38MM CARGA:1880 KG Marca: Pirelli	R\$ 3.295,00
26	01	04	Un.	Pneu 265/75 R16 123/120R. De primeira linha. Data de fabricação não superior a 15 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, para anormalidade na fabricação do produto. Aprovado pelo INMETRO.	265/75R16 WRANGLER RT/S 123R MARCA: GOODYER	R\$ 790,00
27	01	04	Un.	Pneu 102/100 185 R14. De primeira linha. Data de fabricação não superior a 15 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, para anormalidade na fabricação do produto. Aprovado pelo INMETRO	185R14C CARGO MARATON 2.102/100R D Marca: GOODYER	R\$ 435,00
28	01	12	Un.	Pneu 195/65 15. De primeira linha. Data de fabricação não superior a 15 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, para anormalidade na fabricação do produto. Aprovado pelo INMETRO	195/95R15 EFFICIENTG RIP PERFORMA NCE 91H Marca: goodyear	R\$ 407,00
29	01	24	Un.	Pneu 205/55 R16. De primeira linha. Data de fabricação não superior a 15 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, para anormalidade na fabricação do produto. Aprovado pelo INMETRO	205/55R16 KELLY EDGE SPORT 91V SL MARCA: KELLY	R\$ 362,00
30	01	08	Un.	Pneu 195/55/ R15. De primeira linha. Data de fabricação não superior a 15 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses,	195/55R15 EFFICIENTG RIP PERF 85H SL	R\$ 395,00





Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

				para anormalidade na fabricação do produto. Aprovado pelo INMETRO	Marca: goodyear	
32	01	08	Un.	Pneu 205/55 R16. De primeira linha. Data de fabricação não superior a 15 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, para anormalidade na fabricação do produto. Aprovado pelo INMETRO	205/55R16 KELLY EDGE SPORT 91V SL Marca kelly	R\$ 362,00
34	01	04	Un.	Pneu 205/70 R15. De primeira linha. Data de fabricação não superior a 15 meses. Garantia mínima de 12 (doze) meses, para anormalidade na fabricação do produto. Aprovado pelo INMETRO	205/70R15 WRANGLER SUV 96TSL Marca: goodyear	R\$ 533,00
35	01	25	Un.	Câmara para Pneu 900-20	9.00R20 CAMARA DE AR V3.06.5 VULCAN	R\$ 185,00
36	01	25	Un.	Câmara para Pneu 1000-20	10.00R20 CAMARA DE AR V3.06.5 VULCAN	R\$ 210,00
37	01	50	Un.	Câmara Pneu KM 24 1000-24	CAMARA DE AR KM 24 – TR 220 – FE 2525 – TORTUGA	R\$ 400,00
38	01	20	Un.	Protetor para Pneu 900-20	ARO 20 MARCA: SBN	R\$ 55,00
39	01	25	Un.	Protetor para Pneu 1000-20	ARO 20 MARCA: SBN	R\$ 55,00
40	01	30	Un.	Câmara Pneu 9x17.5	CAMARA DE AR 215/75RR17. 5 TR 460 – LT 1417 – MARCA: TORTUGA	R\$ 175,00

2. Vigência

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 5º, do Decreto nº 052/2017, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. Contrato

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados notas de empenhos específicas com as empresas.

4. Preços e do Pagamento

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do item 1- objetos.

O pagamento será efetuado no prazo de máximo de até 30 (trinta) dias contados da entrega da quantidade de entrega do material solicitado, por intermédio do setor de pagadoria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Ocorrendo desequilíbrio econômico – financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra “d”, da Lei n.º 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expreso do contratado.

5. Condições de Fornecimento

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do município de Três Palmeiras serão feitas por escrito, através de Notas de Empenho.

5.2. As Notas de empenho poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dez dias do dia marcado para o fornecimento.

5.3. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Município.

5.4. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do pedido de empenho, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega, e

b) em até 24 (vinte e quatro) horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7. Prazo máximo de (cinco) 05 dias para fazer a entrega do material, contados da assinatura do empenho/contrato, a contar da emissão da ordem de fornecimento e Nota de Empenho equivalente ao quantitativo solicitado.

6. Cancelamento da Ata de Registro de Preços

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
GERANDO OPORTUNIDADES E DESENVOLVIMENTO



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registro, nos casos previstos nas alíneas “a” e “e”, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. Penalidades

7.1. Em caso de não entrega serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. Fiscalização

8.1. Cabe ao Município proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2. Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3. As irregularidades constadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

9. Casos Fortuitos ou de Força Maior

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contrata.



GOVERNO MUNICIPAL DE
TRÊS PALMEIRAS
GERANDO OPORTUNIDADES E DESENVOLVIMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

9.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. Foro

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ronda Alta/RS, para dirimir quaisquer dúvidas.

E, assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Município de Três Palmeiras/RS, e pela EMPRESA REGISTRADA, em duas vias de igual teor e forma.

Três Palmeiras/RS, 01 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS
Prefeito Municipal

MODELO PNEUS LTDA
IGELSO LUDOVICO CECON